

PUBLICAÇÃO EM : 03/02/2026**PROCESSO : 0601187-14.2025.6.00.0000 DIREITOS POLÍTICOS (FORTALEZA - CE)****RELATOR : CGE - ocupado pelo Ministro Corregedor Antonio Carlos Ferreira****INTERESSADO : AMANDA BESERRA DE FREITAS**

CGE 18/25/9

Tribunal Superior Eleitoral

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

DIREITOS POLÍTICOS (12552) - PROCESSO DP nº 0601187-14.2025.6.00.0000 - FORTALEZA - CEARÁ

INTERESSADA: AMANDA BESERRA DE FREITAS

DECISÃO

Trata-se de notícia referente à perda da nacionalidade brasileira de Amanda Beserra de Freitas (Portaria/MJ nº 5.742/2025, publicada no DOU de 21.10.2025).

Consultado o sistema Elo, verificou-se a existência da inscrição nº 048925430787, da 2ª ZE/CE, em situação "regular" no Cadastro Eleitoral e do registro nº 2438286000 na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em situação "ativo", ambos em nome da parte interessada.

Assim, determino o comando do código 329 (Cancelamento - Perda de Direitos Políticos), motivo 3 - perda da nacionalidade, no histórico da mencionada inscrição.

Certificado o cumprimento desta determinação, encaminhe-se o processo à 2ª ZE/CE, por intermédio da correspondente Corregedoria Regional, para conhecimento e demais medidas cabíveis, inclusive, arquivamento.

LARISSA ALMEIDA NASCIMENTO

Juíza Auxiliar

(Portaria CGE nº 7/2025)

ATOS DA DIRETORIA-GERAL**PORTRARIA****PORTARIA TSE N° 28 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.****PUBLICAÇÃO EM : 03/02/2026**

Institui o Processo de Planejamento Orçamentário de TIC, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral. O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

Considerando os princípios da eficiência, transparência, continuidade e melhoria contínua dos processos de trabalho do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando a importância de padronizar e formalizar as etapas de planejamento orçamentário de TIC, promovendo sua integração com o ciclo orçamentário institucional.

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Processo de Planejamento Orçamentário de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Art. 2º O Processo de Planejamento Orçamentário de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC está integralmente associado ao processo de trabalho instituído pela IN nº 2, de 25 de março de 2021 ou qualquer outro normativo que venha substituí-la, devendo observar os prazos e demais orientações estabelecidas nas leis orçamentárias e normas infralegais que estruturam o sistema de orçamento federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Documento assinado eletronicamente em 30/01/2026, às 17:58, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TSE Nº 43 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 03/02/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, para substituir a Chefe da Seção de Controle de Custo e Gestão de Ata de Registro de Preços, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Gabrielly de Farias Rodrigues, Analista Judiciária, Área Administrativa, Contabilidade, como 1^a substituta;

II - Eduardo Luiz Lopes Andrade, do Quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ora removido para o TSE, como 2º substituto; e

III - Ester Amancio Lima Carvajal, Analista Judiciária, Área Administrativa, Contabilidade, como 3^a substituta.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 607, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 25 subsequente, pág. 2/3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 02/02/2026, às 14:42, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3503702&crc=6950E85E, informando, caso não preenchido, o código verificador 3503702 e o código CRC 6950E85E.

PORTARIA TSE Nº 42 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 03/02/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar para substituir a Chefe da Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão Documental, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares: